



LEI 1.017/2023 - DE 24 DE ABRIL DE 2023
(DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – Folhas 2 à 9 - Ano I - Nº DXXXI)

TABELA I - VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIA INTEGRAL/ESTADO DE SERGIPE - COM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL/ESTADO DE SERGIPE - SEM PERNOITE	DIÁRIA INTEGRAL/OUTROS ESTADOS	DIÁRIA INTEGRAL DISTRITO FEDERAL
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 950,00	R\$ 1.300,00
SERVIDORES, CONSELHEIROS	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 700,00	R\$ 1.040,00

TABELA II – REEMBOLSO QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO

VALOR DO QUILOMETRO RODADO	R\$ 1,00 (um real)
-----------------------------------	---------------------------

DIÁRIA PARCIAL

De acordo com o Art. 10.:

“Art. 10. A diária integral será devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, 01 (uma) hora antes do início da viagem e finalizando 01 (uma) hora após a chegada no município.”

§1º. Ocorrendo o deslocamento por período inferior a 08 (oito) horas, serão devidos 40% (quarenta por cento) da diária, sendo considerado “diária parcial”.

§2º. Quando o deslocamento for por período igual ou superior a 08 (oito) horas e não ocorrer a necessidade de passar a noite, será devido o valor total da “diária integral sem pernoite”.

§3º. Quando o deslocamento for por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, será devido o valor total da “diária integral com pernoite”.

§4º. Entende-se por:

a) “diária integral sem pernoite”: quando o motivo do deslocamento permitir o retorno para o município no mesmo dia.

b) “diária integral com pernoite”: passar a noite no local de destino para dormir;”

CARGO/FUNÇÃO	ESTADO DE SERGIPE		OUTROS ESTADOS	
	VALOR DE REFERÊNCIA PARA CALCULO DOS 40%	DIARIA PARCIAL DE 40%	VALOR DE REFERÊNCIA PARA CALCULO DOS 40%	DIARIA PARCIAL DE 40%
PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	R\$ 250,00	R\$ 100,00	R\$ 950,00	R\$ 380,00
SERVIDORES, CONSELHEIROS	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 700,00	R\$ 280,00